

**LEI MUNICIPAL Nº 2748/2015**

**SÃO MARTINHO/RS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.-**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER NO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, A SOCIEDADE CULTURAL HOSPITAL SÃO GREGORIO DE SÃO MARTINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

---

**ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER**, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É autorizado o Poder Executivo Municipal proceder ao repasse de recursos financeiros, na forma de Convênio para custear as despesas do Hospital, do Plantão Médico, do Médico Pediatra, do Eletrocardiograma, do Serviços de Raio X, do Serviços de Ultrassonografia, repassado à SOCIEDADE CULTURAL HOSPITAL SÃO GREGORIO de São Martinho/RS, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o exercício de 2015, com abrangência nos meses de janeiro a dezembro de 2015.

**Art. 2º** - É autorizada, também, a assinatura de Convênio com a SOCIEDADE CULTURAL HOSPITAL SÃO GREGORIO de São Martinho, o qual estabelecerá a sistemática mensal de repasse dos recursos financeiros pelo Município, da prestação de contas e demais regramentos legais, podendo ocorrer aditivos anuais, sempre de doze meses, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, inclusive com novos valores, devidamente justificados, em solicitação apresentada pela Entidade e acolhida pelo Governo Municipal.

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática:

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

2054-Atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

3350 43 01 00 00 00 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2015.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO ANO DE 2015.-**

**ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER**  
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

**JAIR PAULO KOERBES**  
Secretario Municipal de Administração